



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32.3111

DECRETO Nº 6.080, DE 26 DE dezembro DE 1988

Estima a Receita e fixa a Despesa da Autarquia UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, para o exercício de 1989

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o orçamento geral da autarquia Universidade de Taubaté, criada pela Lei nº 1.498, de 06 de dezembro de 1974, para o exercício financeiro de 1989, na forma proposta pela sua Reitoria, e que estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 46.000.000.000,00- (quarenta e seis bilhões de cruzados).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de serviços, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1000 - Receitas Correntes		Cz\$ 45.794.500.000,00
1300 - Receita Patrimonial	Cz\$ 8.002.000.000,00	
1400 - Receita Agropecuária	Cz\$ 16.500.000,00	
1600 - Receita de Serviços	Cz\$ 36.450.000.000,00	
1700 - Transferências Correntes	Cz\$ 830.000.000,00	
1900 - Outras Receitas Correntes	Cz\$ 496.000.000,00	
2000 - Receitas de Capital		Cz\$ 205.500.000,00
2200 - Alienação de Bens	Cz\$ 500.000,00	
2400 - Transferências de Capital	Cz\$ 205.000.000,00	
TOTAL DA RECEITA		Cz\$ 46.000.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

08 - Educação e Cultura

Cz\$ 45.990.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

II - DESPESA POR PROGRAMAS

08 - Administração Financeira	Cz\$ 5.400.000,00
42 - Ensino de 1º Grau (Primeiro Grau)	Cz\$ 2.151.000.000,00
43 - Ensino de 2º Grau (Segundo Grau)	Cz\$ 2.705.000.000,00
44 - Ensino Superior	Cz\$ 37.902.600.000,00
47 - Assistência a Educandos	Cz\$ 16.000.000,00
82 - Previdência	Cz\$ 3.100.000.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Cz\$ 120.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cz\$ 46.000.000.000,00

III - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3000 - Despesas Correntes	Cz\$ 38.058.050.000,00
4000 - Despesas de Capital	Cz\$ 7.941.950.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cz\$ 46.000.000.000,00

IV - DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

10 - Universidade de Taubaté	Cz\$ 46.000.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cz\$ 46.000.000.000,00

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor a 1º de janeiro de 1989 ,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de dezembro de 1988,
344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
de Taubaté, aos 26 de dezembro de 1988.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO